

JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, TERÇA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2026

TIRAGEM: 10

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DISPENSA Nº 0021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000062/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, por meio de sua Agente de contratação, comunica que a Dispensa de Licitação de nº 0021/2026, Processo Administrativo Nº 00065/2026– Objetivando **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ROÇO DE ESTRADAS VICINAIS, ATRAVÉS DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA, DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB**, foi DECLARADA FRACASSADA, por não haver nenhuma empresa interessada em enviar documentos de habilitação, conforme especificações descritas no edital de contratação direta do referido Processo Administrativo. Será comunicada a autoridade para que tome as devidas providencias.

Catingueira, 02 de junho de 2026.

Rosineide Martins de Freitas
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00019/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0069/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA– PB, em conformidade com Art. 75, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da **DISPENSA Nº 00019/2025** para o objeto: **Contratação de serviços especializados para agendamento e acompanhamento administrativo de procedimentos de exames de alta complexidade e cirurgias nos hospitais da rede pública e credenciados, localizados na cidade de João Pessoa, em atendimento ao município de Catingueira-PB.** Os interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços serão recebidos entre os dias de **17/03/2025 a 19/03/2025, até as 17h00min horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cattingueira.pb.gov.br. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do mesmo e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexo com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município www.cattingueira.pb.gov.br Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: no horário das **08h00min horas às 17h00min horas** dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 14 de Março de 2025.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Agente de contratação

DECRETO

DECRETO Nº 52, DE 02 DE JUNHO DE 2026

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DA SOLENIDADE DE CORPUS CHRISTI, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que deve nortear a gestão pública, bem como a necessidade de disciplinar o expediente nas repartições municipais de forma a alinhar o calendário de trabalho com a conveniência administrativa e o interesse público;

CONSIDERANDO a relevância da celebração da solenidade de Corpus Christi, que se verifica em 04 de junho de 2026 (quinta-feira), tradicionalmente observada pela coletividade, e a importância de promover a racionalização do expediente administrativo em períodos de feriados prolongados, visando à redução de custos operacionais e ao incentivo ao convívio social e familiar dos agentes públicos;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, que *Divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;*

CONSIDERANDO outrossim, a imperiosa necessidade de preservar e fomentar as tradições históricas, culturais e sociais intrínsecas ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, em razão da comemoração da solenidade de Corpus Christi, nos dias 04 de junho (quinta-feira dia de Corpus Christi) e 05 de junho de 2026 (sexta-feira);

Art. 2º - Excetuam-se do disposto nos artigos anteriores os serviços considerados de natureza essencial, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de atividades imprescindíveis e de interesse público inadiável.

Parágrafo único. Os serviços essenciais deverão manter seu pleno e ininterrupto funcionamento, com a alocação de quantitativo de servidores suficiente para atender à demanda do período, incumbindo ao secretário titular da pasta estabelecer escala de trabalho que garanta a regular prestação do serviço público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Jornal Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catingueira em 02 de junho de 2026.


SUELIO FÉLIX DE ALENCAR
Prefeito